



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 219/2024-OG/PMRG

Rio Grande, 09 de dezembro de 2024

Assunto: Projeto de Lei nº 081/2024

Senhora Vereadora:

Em atenção ao Ofício oriundo da Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa Legislativa, referente ao projeto de Lei nº 81/2024, respondemos o que segue:

Quanto ao questionado sobre os motivos que na justificativa do PLE é informado que foram inauguradas 4 EMEIs e concedidos tão somente 3 FDCs, informa-se que, no momento que foi confeccionada a justificativa, foi informado para conhecimento dos Edis o término das obras das 04 EMEIs, mas, no corpo do PLE cria somente 03 FDCs, pois o Município, através de informação oriunda da Secretaria de Administração, já dispunha em seu quadro de 01 FDC disponível para o cargo de Diretor, faltando portanto 03 a serem criados a fim de suprir com a demanda.

Ou seja, a Lei Municipal 9.067/2023, prevê em seu Artigo 41A, 65 FDCs de Diretores, estando atualmente 64 funções já ocupadas.

Quanto aos Vice-diretores, ocorreu um equívoco, visto estar em falta somente a função de diretor, pois de vice-diretores existem 16 vagas disponíveis, portanto enviamos na tarde de hoje para esta Casa, através da mensagem nº 337, o Substitutivo do PLE nº 81, corrigindo o equívoco.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

**À Senhora
Vereadora Professora Denise Marques
Comissão de Constituição e Justiça
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta Cidade**